

EDITAL PRX Nº 498, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS (PIPDE) JIF ESTADUAL - VÔLEI DE PRAIA - REGIÃO 1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna público que está abertas as inscrições para **solicitação de auxílio financeiro para participação nas fases regionais dos Jogos dos Institutos Federais – Etapa Estadual (JIF SP 2022)** por meio do Programa Institucional de Incentivo à Participação Discente em Eventos (PIPDE), de acordo com os preceitos estabelecidos em regulamento aprovado pela Resolução IFSP nº 97, de 05 de agosto de 2014.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Incentivar e viabilizar a participação de estudantes do IFSP em eventos esportivos representando seus câmpus e/ou o IFSP.
- 1.2. Incentivar a prática de esportes no IFSP.
- 1.3. Possibilitar a troca de experiências entre estudantes e de docentes do IFSP.
- 1.4. Estimular o respeito aos valores sociais-democráticos, como o conhecimento de si próprios e dos seus limites, a justiça, honestidade e respeito às regras.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para participar deste Edital:

- a) estar regularmente matriculado(a) no IFSP;
- b) apresentar frequência regular às aulas;
- c) não possuir pendências de entrega de documentação ou relatórios de qualquer programa do qual faça parte no IFSP;
- d) não estar envolvido(a) em ocorrências disciplinares junto ao IFSP;
- e) estar inscrito(a) como estudante-atleta representante de seu Câmpus no JIF SP 2022 pelo(a) Chefe de Delegação do Câmpus conforme previsto no Regulamento da competição;
- f) ser titular de conta individual, corrente ou poupança.

3. DO AUXÍLIO

- 3.1. O auxílio à participação em eventos será disponibilizado por meio de recurso financeiro aos(às) estudantes-atletas representantes de seus câmpus do JIF SP 2022 nas competições da modalidade Vôlei de Praia da Região 1 a serem realizadas no dia 20 de agosto de 2022 em Caraguatatuba/SP.
- 3.2. O recurso financeiro poderá ser concedido com a finalidade de custear as despesas, totais ou parciais, de alimentação.
- 3.3. Não estão previstas despesas com transporte.
 - 3.3.1. Será disponibilizado veículo oficial do IFSP para o percurso das delegações de ida e volta, partindo do Câmpus São Paulo par Caraguatatuba.

3.3.2. O transporte para o percurso entre o Câmpus de origem e o Câmpus São Paulo deverá ser disponibilizado pelo Câmpus de origem das delegações.

3.4. Não estão previstas despesas com hospedagem.

3.4.1. A Comissão Organizadora da competição disponibilizará local de alojamento para as delegações em Caraguatatuba/SP.

3.5. Despesas com materiais, equipamentos e uniformes não serão cobertos por esse auxílio.

3.7. O auxílio poderá ser realizado na forma de reembolso, após analisada e aprovada a prestação de contas de que trata o item 8 deste Edital.

3.8. Não é permitido ao(à) estudante-atleta acumular recurso obtido do IFSP e de qualquer outra instituição ou órgão de fomento para o pagamento da(s) mesma(s) despesa(s).

4. DA SOLICITAÇÃO

4.1. A solicitação de auxílio financeiro será realizada exclusivamente pelo(a) Chefe de Delegação do Câmpus a partir de manifestação de adesão a este Edital.

4.2. O(A) Chefe de Delegação do Câmpus deverá reunir os formulários de solicitação de auxílio (Anexo II) para a participação na etapa de Vôlei de Praia da Região 1, devidamente preenchidos e assinados, e encaminhar, via processo do SUAP, para DACEL-PRX constando o assunto “JIF SP 2022 - Vôlei de Praia - Região 1 - Edital 498/2022 - Câmpus [sigla do câmpus]”.

4.2.1. Os formulários individuais pré-preenchidos dos(as) estudantes-atletas serão encaminhados pela Pró-Reitoria de Extensão aos(as) Chefes de Delegação dos câmpus.

4.2.2. Os(As) Chefes de Delegação deverão orientar os estudantes-atletas para complementar os formulários com as informações necessárias para seu correto preenchimento e para que sejam devidamente assinados.

4.3. As regras de cálculo das concessões para despesas estão apresentadas na tabela a seguir:

| Cód. | Descrição | Regra | Valor máximo a ser solicitado |
|----------------------------------|------------------|---------------------|--------------------------------------|
| AL | Alimentação | Máximo de R\$ 75,00 | R\$ 75,00 |
| Total máximo por discente | | | R\$ 75,00 |

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As propostas submetidas serão analisadas e classificadas pela Comissão Organizadora da competição.

5.2. Para verificação do item 2.1, “e”, a Comissão utilizará o Anexo I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. As solicitações serão classificadas em ordem decrescente, considerando o atendimento de critérios abaixo:

- a) envio adequado da documentação;
- b) estar devidamente inscrito para a competição.

6.2. Serão contemplados os(as) classificados(as) no limite do teto global para este Edital.

7. DOS RECURSOS E PAGAMENTO

7.1. O teto global para execução deste Edital é de **R\$ 1.200,00** (mil de duzentos reais).

7.2. O valor máximo por estudante é **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais).

7.3. Excepcionalmente, para este Edital, os procedimentos orçamentários e de pagamento serão realizados na Reitoria do IFSP.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O(A) estudante-atleta deve apresentar a prestação de contas ao chefe de delegação em até 15 (quinze) dias após seu retorno do evento conforme modelo do Anexo III.

8.2. Conforme previsão na Resolução IFSP nº 97/2014, às despesas com alimentação não requerem comprovação.

8.3. O(A) estudante-atleta deverá devolver recursos concedidos e não utilizados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso:

8.3.1. Não participe do evento objeto da concessão;

8.3.2. O(A) estudante-atleta utilize recursos de outra fonte para a(s) mesma(s) despesa(s).

8.4. Para a prestação de contas do auxílio, o processo mencionado no item 4.2 será devolvido ao(à) Chefe de Delegação que deverá encaminhá-lo à Pró-Reitoria de Extensão com:

a) formulários de prestação de contas assinado de cada estudante contemplado(a);

b) se for o caso, a GRU gerada para devolução e seu comprovante de pagamento.

9. DO CALENDÁRIO

| Atividade | Responsável | Período |
|--|-----------------------------|------------------------|
| Lançamento do Edital | PRX | 10/08/2022 |
| Envio de processo com as solicitações | Chefe de delegação | 10 a 12/08/2022 |
| Análise das solicitações | PRX | 15/08/2022 |
| Resultado Final do Edital | PRX | 15/08/2022 |
| Realização da fase regional | PRX e Comissão Organizadora | 20/08/2022 |
| Prestação de contas individual | Estudante-atleta | Até 05/09/2022 |
| Compilado da prestação de contas do Câmpus | Chefe de Delegação | Até 20/09/2022 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Solicitações com dados incompletos, errôneos ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas.

10.2. O atendimento às solicitações está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

10.3. É vetada a transferência do incentivo recebido para outro(a) estudante-atleta, sob quaisquer circunstâncias.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

São Paulo, 08 de agosto de 2022.

Gabriela de Godoy Cravo Arduino
Pró-Reitora de Extensão

Assinado eletronicamente

ANEXO I**JIF SP 2022 - Região 1 - Vôlei de Praia****Estudantes-atletas com inscrição homologada**

| Câmpus | Estudante-atleta |
|---------------------|------------------------------------|
| Bragança Paulista | Felipe Roberto Passos dos Santos |
| | Guilherme Quintana de Oliveira |
| Caraguatatuba | Kauã de Souza Chavez |
| | Nathan Silva da Luz |
| Itaquaquecetuba | Victor Augusto Medeiros dos Santos |
| | Ketelyn Carriel dos Santos |
| | Khaissa Rossely Condori Cruz |
| | Mateus Barbosa Pereira |
| Pirituba | Davi Jun Luz Campos |
| | Pedro Ferrarezi de Assis |
| São José dos Campos | Luiz Felipe de Jesus Silva |
| | Leonardo de Oliveira Uchoas |
| | Nayane Carolina da Silva Souza |
| | Nicole Gonçalves Bandeira |
| São Paulo | Ana Carla Vergara Costa |
| | Marina Palota Silva |

ANEXO II

**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO
(modelo)**

| | | | | |
|---|-------------|------|----------------------------|-------------|
| 1. DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE | | | | |
| NOME COMPLETO: | | | | |
| CPF: | | | | |
| CÂMPUS: | | | | |
| DADOS BANCÁRIOS: Banco Agência Conta corrente | | | | |
| 2. DADOS DA AÇÃO | | | | |
| TÍTULO: Jogos das Instituições Federais - Etapa Estadual IFSP - 2022 | | | | |
| 3. DADOS SOBRE O EVENTO | | | | |
| NOME DO EVENTO: JIF SP 2022 - Vôlei de Praia | | | PERÍODO: 20/09/2022 | |
| CIDADE: Caraguatatuba | ESTADO: SP | | PAÍS: Brasil | |
| 4. JUSTIFICATIVA DA IMPORTÂNCIA DO EVENTO | | | | |
| 5. RELAÇÃO DAS DESPESAS PREVISTAS | | | | |
| Cód. | Descrição | Qtd. | Unit. (R\$) | Total (R\$) |
| AL | Alimentação | 1 | R\$ 75,00 | R\$ 75,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 75,00 |
| 6. REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO (preenchido pelo discente) | | | | |
| | | | | |

Venho requerer análise, para efeito de concessão de auxílio à participação em evento, conforme dados e respectiva documentação anexa, responsabilizando-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação apresentada. Em caso de aprovação, declaro não ter obtido ou vá obter recursos de outras fontes para as mesmas despesas. Dessa forma, estou ciente de que, em caso de aprovação desta solicitação, deverei realizar, no prazo máximo de 15 dias corridos após meu retorno do evento, a prestação de contas de acordo com o item X do Edital XXX/2022.

_____/SP, ____ de agosto de 2022.

Assinatura do discente: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(modelo)

| | | | |
|--|-------------------------|--|--------------------|
| 1. DADOS DO DISCENTE (preenchido pelo discente): | | | |
| NOME COMPLETO: | | | |
| CPF: | | | |
| CAMPUS: | | | |
| 2. DADOS SOBRE O EVENTO (preenchido pelo discente): | | | |
| NOME DO EVENTO: JIF SP 2022 - Vôlei de Praia | | PERÍODO:20/08/2022 | |
| CIDADE: Caraguatatuba | ESTADO: SP | PAÍS: Brasil | |
| 3. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS* (preenchido pelo discente): | | | |
| Cód. | Descrição: | Valor liberado(R\$): | Valor gasto (R\$): |
| AL | Alimentação | R\$ XXX,00 | R\$ XXX,00 |
| | | TOTAL | R\$ XXX,00 |
| DIFERENÇA A SER DEVOLVIDA | | | |
| COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| DATA: | ASSINATURA DO DISCENTE: | | |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriela de Godoy Cravo Arduino, PRO-REITOR - CD2 - PRO-EXT**, em 10/08/2022 14:16:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 393919

Código de Autenticação: 0957d3c707



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010